



**DECRETO Nº. 001/2019**  
**DE 30 DE JANEIRO DE 2019.**

**CONVOCA A VII CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O SENHOR ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS** no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei Orgânica deste Município.

Considerando o Decreto da Presidenta da República nº 9.463, de 08 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 153, no dia 09 de agosto de 2018, que convocou a 16ª Conferência Nacional de Saúde - Etapa Nacional - 28 a 31 de julho de 2019, em Brasília; Etapas Municipais - 02 de janeiro a 5 de abril de 2019; e Etapas Estaduais - 16 de abril a 15 de junho de 2019, com posterior alteração da Etapa Nacional para 04 a 07 de agosto de 2019 pelo Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Resolução nº. xxx, de 05 de dezembro de 2018, do Conselho Estadual de Saúde-CES/AL, que aprova a realização da IX Conferência Estadual de Saúde (COESA), no período de 07 a 10 de maio de 2019;

Considerando que as Conferências de Saúde reunir-se-ão a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocadas pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde, conforme preconiza a Lei federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 27 de Março de 2019, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema "Saúde como direito, Consolidação dos princípios do Sistema único de Saúde (SUS) e Financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS)";

**Art. 2º** - A Conferência Municipal de Saúde terá a Coordenação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde e a Presidência da Secretária Municipal de Saúde e, em seu eventual impedimento ou ausência, pela Secretária-Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 3º** - O Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e será editado por intermédio de Portaria, expedida pelo Secretário (a) Municipal de Saúde;

GABINETE  
DO PREFEITO



**UNIÃO**  
**DOS PALMARES**  
PREFEITURA

**Art. 4º** - As despesas com a realização da VII Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de União dos Palmares, Estado de Alagoas, em  
aos 30 (Trinta) dias do mês de Janeiro de 2019.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large initial 'A' followed by several loops and a final flourish.

**Areski Damara de Omena Freitas Junior**  
**Prefeito**